

# JORNAL OFICIAL

I Série-Número 14

Quinta-feira, 10 de Maio de 1984

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 418/84:

Aprova a minuta do contrato adicional para os trabalhos a mais da empreitada de «Acesso ao Campo de Futebol dos Canhas» e, delega os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

#### Resolução n.º 419/84:

Aprova a minuta do Auto de Expropriação da parcela n.º 59 do prédio rústico localizado no sítio do Pedregal de Fora, freguesia e concelho do Porto Santo, necessária à «obra de Esforço de Repovoamento Florestal da Ilha do Porto Santo» e delega os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

#### Resolução n.º 420/84:

Aprova a minuta do Auto de Expropriação da parcela de terreno n.º 41 do prédio rústico, localizado no sítio das Esmoitadas (Barranco), freguesia e concelho do Porto Santo, necessária à «Obra de esforço de Repovoamento Florestal da Ilha do Porto Santo», e delega os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

#### Resolução n.º 421/84:

Aprova a minuta da Acta de Expropriação da parcela n.º 32 do prédio rústico, localizado no sítio do Pedregal de Fora (Fonte do Louro), freguesia e concelho do Porto Santo, necessária à «Obra de Esforço de Repovoamento Florestal da Ilha do Porto Santo» e delega os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da Acta, no Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

#### Resolução n.º 422/84:

Aprova a minuta do contrato adicional para a execução dos trabalhos relativos às instalações de apoio da Doca para embarcações de pequeno calado, e delega os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Comércio e Transportes.

#### Resolução n.º 423/84:

Aprova a minuta do contrato para o fornecimento e

assentamento de mobiliário para as Escolas Primárias Ribeiro Domingos Dias, Lombo dos Aguires e Nazaré e delega os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

#### Resolução n.º 424/84:

Autoriza a Secretaria Regional do Planeamento e Finanças a tomar algumas medidas relacionadas com o empréstimo obrigacionista de 3 000 000 000\$00 contraído pela Região Autónoma da Madeira.

#### Resolução n.º 425/84:

Altera o plafond de crédito atribuído ao Clube Desportivo Nacional para 42 845 153\$30, com aval da Região e mandata o Secretário Regional do Planeamento e Finanças para elaborar os respectivos termos de aval.

#### Resolução n.º 426/84:

Fixa, para a campanha do corrente ano, em 5\$00 Kg o preço da cana de açúcar a pagar ao produtor, sendo o respectivo transporte pago pelos industriais.

#### Resolução n.º 427/84:

Atribui um subsídio no valor de 30 000\$00 ao Secretariado Regional dos Institutos Religiosos.

#### Resolução n.º 428/84:

Atribui um subsídio de 100 000\$00 ao Grupo Folclórico e Cultural Santa Luzia.

#### Resolução n.º 429/84:

Atribui um subsídio de 3 006.000\$00 ao Cine Forum do Funchal para a realização de dois espectáculos.

#### Resolução n.º 430/84:

Expropria por utilidade pública as parcelas n.ºs 25, 27, 28, 29 e 30, necessárias à «obra de correcção e alargamento da E.R. n.º 215 (Estrada Monumental), localizada nos sítios da Ajuda (Ponta da Cruz) e Piornais, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, pelo valor de 10 012 000\$00.

#### Resolução n.º 431/84:

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência das expropriações, os imóveis localizados nos sítios da Estrela e vila, freguesia e concelho da Calheta, e necessários à «Obra de correcção do traçado e pavimentação da ER 213, entre a E. R. 101 (Estrela) e a Vila da Calheta», a realizar pelo Governo Regional, através da Secretaria Regional do Equipamento Social que, é autorizada a tomar posse administrativa dos imóveis abrangidos.



sítio do Pedregal de Fora (Fonte do Louro), freguesia e concelho do Porto Santo, necessária à «Obra de Esforço de Repovoamento Florestal da Ilha do Porto Santo», em que são expropriados João de Ornelas e mulher;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da Acta, no Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### Resolução n.º 422/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Abril de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato adicional para a execução dos trabalhos relativos às Instalações de apoio da Doca para embarcações de pequeno calado, de que é adjudicatária a Sociedade denominada «Etermar — Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, SARL»;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Comércio e Transportes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### Resolução n.º 423/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Abril de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para o fornecimento e assentamento de mobiliário para as Escolas Primárias Ribeiro Domingos Dias, Lombô dos Aguires e Nazaré, de que é adjudicatária a firma J. Casimiro Gomes — Fábrica de Material Desporto e Mobiliário Escolar, Limitada;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### Resolução n.º 424/84

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 187/81, de 2 de Julho, e Portaria n.º 663/82, de 3 de Julho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Abril de 1984, resolveu:

1. Autorizar a Secretaria Regional do Planeamento e Finanças a proceder à liquidação da importância de 420 000 000\$00 respeitante aos juros a vencer em 30 de Abril, correspondente ao período de 1 de Novembro a 30 de Abril, relativo ao empréstimo obrigacionista de 3 000 000 000\$00 contraído pela Região Autónoma da Madeira.

2. Encarregar a mesma Secretaria Regional de reter a importância de 19 404 000\$00 devida a título de imposto sobre as sucessões e doações em conformidade com o respectivo Código, e onde não está contemplada a verba respeitante à parte relativa aos rendimentos dos títulos das subscritoras Caixa Geral de Depósitos e Montepio Geral-Caixa Económica de Lisboa, de harmonia com o preceituado no art.º 58 do Decreto-Lei n.º 48953, de 5 de Abril de 1969 e art.º 118 n.º 1 alínea d) do Decreto-Lei n.º 46548 de 23.9.65, respectivamente.

3. Determinar que a importância líquida de 400 596 000\$00 seja remetida ao Banco Português do Atlântico, no Funchal, o qual na qualidade de Banco líder da operação se incumbirá, conforme o acordado, de proceder à entrega dos rendimentos a cada uma das instituições de crédito subscritoras das obrigações.

4. Liquidar ao Banco Português do Atlântico a quantia de 100 149\$00 relativa à comissão acordada de agente pagador (0,025%) s/ o valor líquido dos juros. Esta comissão é passiva de imposto de selo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### Resolução n.º 425/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Abril de 1984, resolveu:

1.º — No âmbito do disposto no ponto n.º 1 da Resolução n.º 711/83, tomada em Plenário do Governo Regional em 28 de Julho, alterar o plafond de crédito atribuído ao Clube Desportivo Nacional para 42 845 153\$30 (quarenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e três escudos e trinta centavos), com

aval da Região, por motivos que se prendem com a gestão empresarial do respectivo Clube.

2.º — Mandatar o Secretário Regional do Planeamento e Finanças para elaborar os respectivos termos de aval em conformidade com a presente resolução.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 426/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Abril de 1984, resolveu, por proposta do Conselho Geral do Instituto do Vinho da Madeira, fixar em 5\$00/Kg o preço da cana do açúcar a pagar ao produtor na campanha do corrente ano, sendo o respectivo transporte pago pelos industriais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 427/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Abril de 1984, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 30 000\$00 (trinta mil escudos) ao Secretariado Regional dos Institutos Religiosos a fim de fazer face a encargos inerentes à deslocação de três peritos ao Funchal para orientarem um curso sobre Audio-visuais de grande interesse para a formação de jovens e Educadores.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 428/84**

Atendendo ao interesse Cultural e Social do Grupo Folclórico e Cultural Santa Luzia, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Abril de 1984, resolveu atribuir um subsídio no montante de 100 000\$00 (cem mil escudos), para fazer face a despesas inerentes à continuação da actividade do referido Grupo Folclórico.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 429/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Abril de 1984, resolveu:

Atribuir um subsídio de 3 006 000\$00 (três mil e seis contos) ao Cine Forum do Funchal, para a realização de dois espectáculos — Estrelas do Ballet Russo (Bolshoi de Moscovo e Kirow de Leningrado), e Companhia Nacional de Bailado que se realizam na Madeira, de 4 a 7 de Junho e 27 de Junho a 3 de Julho respectivamente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 430/84**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Abril de 1984, resolveu:

Expropriar por utilidade pública as parcelas n.ºs 25, 27, 28, 29 e 30, necessárias à «Obra de correcção e alargamento da E. R. n.º 215 (Estrada Monumental), localizada nos sítios da Ajuda (Ponta da Cruz) e Piornais, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, pelo valor de 10 012 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 431/84**

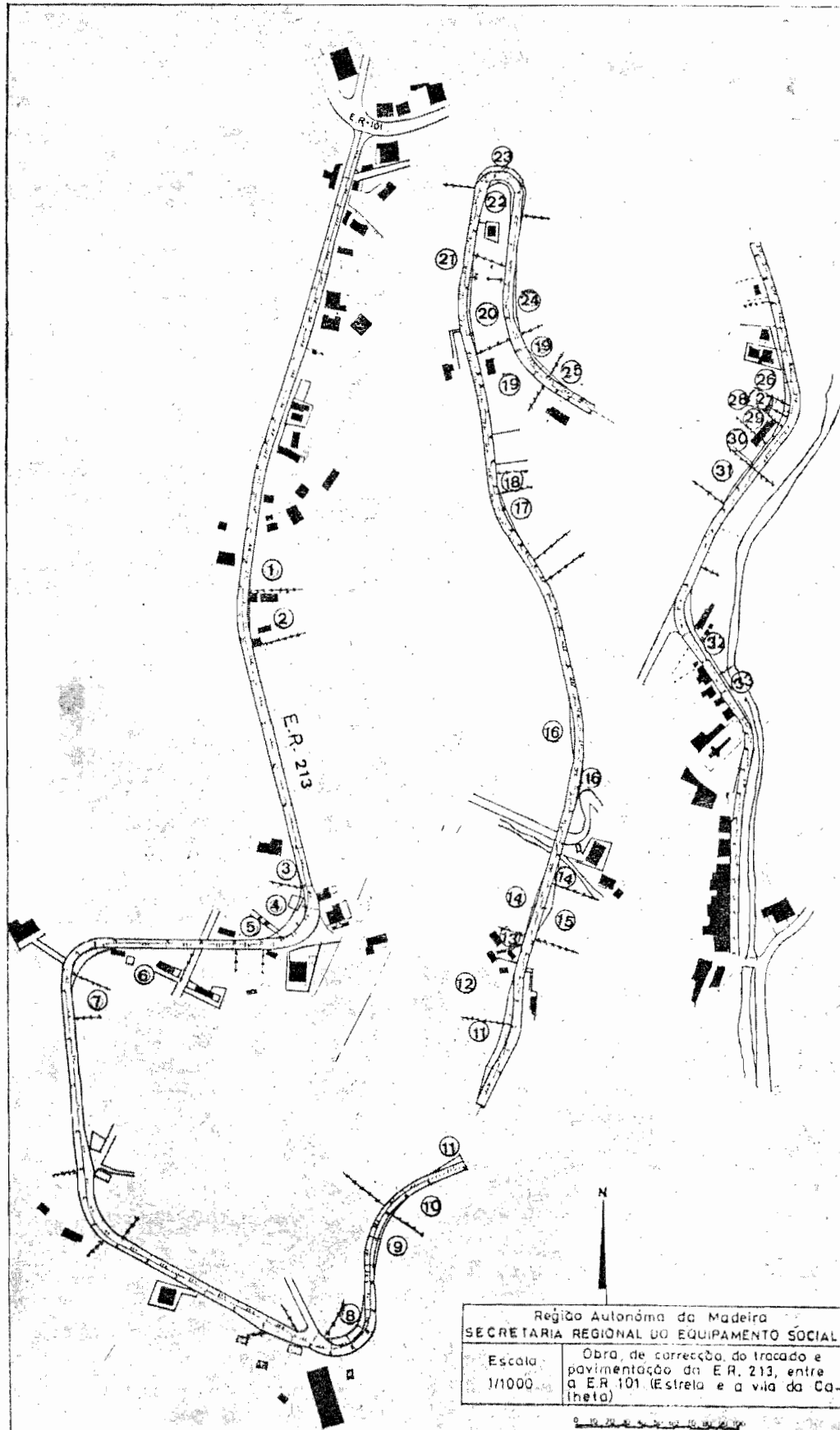
Usando da competência que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Abril de 1984, resolveu:

Ficam declarados de utilidade pública, com carácter de urgência das expropriações, ao abrigo e nos termos dos artigos 10.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, nas redacções introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 154/83, de 12 de Abril e 413/83, de 23 de Novembro, os imóveis constantes das planta e relação anexas, localizados nos sítios da Estrela e Vila, freguesia e concelho da Calheta (Ilha da Madeira), e necessários à «Obra de correcção do traçado e pavimentação da E.R. 213, entre a E.R. 101 (Estrela) e a Vila da Calheta», a realizar por este Governo Regional, através da sua Secretaria Regional do Equipamento Social.

Simultaneamente e em consequência, é a sobredita Secretaria Regional do Equipamento Social autorizada a tomar posse administrativa dos imóveis abrangidos, prevista no n.º 1 do Artigo 17.º

do citado Decreto-Lei n.º 845/76, por se considerar tal posse indispensável ao prosseguimento dos respectivos trabalhos, já em curso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.



LISTA DOS IMÓVEIS ABRANGIDOS (ANEXA  
À PLANTA PARCELAR)

Parc. N.º	Proprietários	Área/M2
1	Luís Pereira Sardinha	8
2	Agostinho Pita	21
3	Igreja do Espírito Santo	12
4	Dr. Francisco Henriques de Gouveia	200
5	Câmara Municipal da Calheta	19
6	Joana Vieira (Viúva)	180
7	Manuel Amândio Freitas Júnior	30
8	Manuel Pita	200
9	G. R.	55
10	Manuel Sardinha Freitas	10
11	Francisco Pereira Quinta	228
12	Não Identificado	77
13	Manuel Andrade	4
14	Manuel Sequeira	37
15	J. O. F.	172
16	António Afonso Pereira	63
17	Teodoro	31
18	Francisco Velosa Rocha	3
19	Alfredo Aureliano da Rocha	61
20	Francisco Rodrigues Pascoal	76
21	Maria Levadinha	9
22	Maria Virgínia de Sousa	72
23	José Baeta de Castro	120
24	Elisa Pascoal	65
25	Cândido de Freitas	18
26	Jaime Vitorino da Silva	50
27	José Azevedo	25
28	Natividade de Sousa	19
29	António Gonçalves Telmo	30
30	Artur de Freitas Sardinha	30
31	Teodoro	42
32	Alfredo Barbosa da Silva	157
33	Ribeira	

**Resolução n.º 432/84**

Presente o processo de expropriação por utilidade pública, a correr seus termos pela Secretaria Regional do Equipamento Social, relativo à expropriação do imóvel localizado no sítio da Ribeirinha, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz, de propriedade da sociedade comercial Bovimadeira — Exploração de Bovinos da Madeira, Lda., inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 1146.º e descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Santa Cruz sob o n.º 3286, a fls. 153 v.º, do L.º B-15.º, necessário à «Obra de instalação do Parque de Máquinas e Alfaias de apoio à Estação de Fomento Pecuário e Campo Experimental de Fruticultura de Clima Temperado (Pumódeas e Prunó-

deas) da freguesia da Camacha», e negociada a proposta final de acordo de expropriação amigável, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Abril de 1984, resolveu:

1 — Autorizar o Secretário Regional do Equipamento Social a promover e praticar todos os actos necessários à expropriação amigável do prédio antes referido, assinando e outorgando todos os documentos concernentes ao processo.

2 — O preço da indemnização a conceder à empresa expropriada é de 51 000 000\$00 (cinquenta e um milhões de escudos); cobre não só o valor do prédio expropriado, em propriedade plena e perfeita, com todas as suas benfeitorias rústicas, pecuárias ou outras nele existentes, incluindo direitos e regalias, pertences e acessórios, acessões e servidões e águas, sem reserva alguma, e livre de coisas, pessoas e responsabilidades, mas também, todos os prejuízos emergentes da cessação da actividade ali exercida.

3 — O preço referido de cinquenta e um milhões de escudos será pago em três prestações, sem vencimento de juros, e da seguinte forma:

a) A primeira, na data da adjudicação, pelo Juiz, da propriedade e posse à Região Autónoma da Madeira do prédio objecto da expropriação, na quantia de 21 000 000\$00 (vinte e um milhões de escudos);

b) A segunda, no decurso do mês de Julho do corrente ano, na quantia de 15 000 000\$00 (quinze milhões de escudos); e

c) A terceira e última, no decurso do mês de Setembro do corrente ano, também na quantia de 15 000 000\$00 (quinze milhões de escudos).

4 — É autorizada a empresa expropriada a retirar da infraestrutura pecuária implantada no prédio em causa, os seguintes materiais amovíveis, devendo, obrigatoriamente, aplicá-los noutra infraestrutura destinada ao desenvolvimento pecuário desta Região Autónoma:

a) Todos os tubos cilíndricos em material ferroso que servem de guarda nas passagens exteriores e os que, interiormente, dividem os currais;

b) As vinte e duas portas em chapa de ferro, que dão acesso individual aos currais, mas, neste caso, obrigando-se a fechar as aberturas (vãos) com materiais iguais aos aplicados nas paredes onde aquelas se localizam;

c) Todo o pavimento dos currais, tipo vigotas de betão (designados tecnicamente por «slets»).

5 — A dotação orçamental para pagamento dos valores mencionados nesta resolução é a consignada no Orçamento Regional para o corrente ano e destinada à Secretaria de Agricultura e Pescas, ficando, desde já, o respectivo titular autorizado a praticar os actos indispensáveis à respectiva movimentação de verbas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### Resolução n.º 433/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Abril de 1984, resolveu:

1. Autorizar a actualização da renda (nos termos do Decreto-Lei n.º 436/83, de 19 de Dezembro, conjugados com o disposto no art.º 1104.º do Código Civil) do prédio situado na Quinta do Salão, ao Sítio do Pico e Salões, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos, propriedade da Sr.ª D. Maria Mafalda Matos Noronha da Câmara Dória e filhos e de que a Região Autónoma da Madeira é arrendatária, para o valor mensal de 30 000\$00;

2. Delegar no Secretário Regional da Educação os poderes específicos para proceder à actualização referida no n.º 1.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### Resolução n.º 434/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Abril de 1984, resolveu:

Conceder um subsídio de 100 contos ao Club Sort Marítimo, como participação nas despesas inerentes à deslocação a Lisboa da equipa de nadadores que disputou os Campeonatos Nacionais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### Resolução n.º 435/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Abril de 1984, resolveu:

Antecipar o pagamento de dez milhões de escudos (10 000 000\$00) à Câmara Municipal do Funchal, por conta da Transferência do Orçamento do Estado, dos duodécimos do mês de Abril de 1984, nos termos da alínea b) da Lei 1/79 de 2 de Janeiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### Resolução n.º 436/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Abril de 1984, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Planeamento e Finanças a adquirir um Mini-Autocarro de 19 lugares da marca Toyota, Modelo Dyna Diesel BU30L-55, com dispensa de concurso público, conforme prevê o art.º 5.º n.º 4 alínea a) do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### Resolução n.º 437/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Abril de 1984, resolveu:

1 — Autorizar o contrato adicional da empreitada de construção da Escola Secundária da Levada, celebrado com a firma Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Lda., no valor de 13 133 000\$00, referente à ampliação do corpo C da obra em referência.

2 — Esta ampliação justifica-se por a Secretaria Regional da Educação necessitar de mais 14 salas de aulas e respectivos sanitários, para fazer face às necessidades do ano escolar de 1984/85.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Preço deste número: 12\$00**

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».

**A S S I N A T U R A S**

As três séries Ano 1	650\$00	Semestre ... ..	900\$00
A 1.ª série ... ..	650\$00	» ... ..	350\$00
A 2.ª » ... ..	650\$00	» ... ..	350\$00
A 3.ª » ... ..	650\$00	» ... ..	350\$00

Números e Suplementos — preço por página, 1\$50  
 A estes valores acrescem os portes de correio  
 (Portaria n.º 208/82, de 28 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».